



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PAUTA DA 85ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura)

**24/09/2015
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senador Paulo Paim
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe**



Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**85ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 55ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 24/09/2015.**

85ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
"Instruir a SUG nº 15, de 2014, que regula a Interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo sistema único de saúde".	7

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES			SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
Paulo Paim(PT)	RS (61) 3303-5227/5232	1 Lindbergh Farias(PT)	RJ (61) 3303-6427
Regina Sousa(PT)	PI (61) 3303-9049 e 9050	2 Ana Amélia(PP)(13)(15)(19)	RS (61) 3303 6083
Angela Portela(PT)(13)	RR (61) 3303.6103 / 6104 / 6105	3 Telmário Mota(PDT)(8)	RR (61) 3303-6315
Fátima Bezerra(PT)	RN (61) 3303-1777 / 1884 / 1778 / 1682	4 Cristovam Buarque(PDT)(7)	DF (61) 3303-2281
Donizeti Nogueira(PT)	TO (61) 3303-2464	5 Humberto Costa(PT)	PE (61) 3303-6285 / 6286
Benedito de Lira(PP)(19)	AL (61) 3303-6148 / 6151	6 VAGO	
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
Dário Berger(PMDB)	SC (61) 3303-5947 a 5951	1 Simone Tebet(PMDB)	MS (61) 3303-1128/1421/3016/3153/4754/4842/4844/3614
Hélio José(PSD)	DF (61) 3303-6640/6645/6646	2 Sérgio Petecão(PSD)	AC (61) 3303-6706 a 6713
Rose de Freitas(PMDB)(12)(17)	ES (61) 3303-1156 e 1158	3 Marta Suplicy(S/Partido)(14)	SP (61) 3303-6510
Omar Aziz(PSD)(17)	AM (61) 3303.6581 e 6502	4 VAGO	
Valdir Raupp(PMDB)(18)	RO (61) 3303-2252/2253	5 VAGO	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
Maria do Carmo Alves(DEM)	SE (61) 3303-1306/4055	1 Davi Alcolumbre(DEM)	AP (61) 3303-6717, 6720 e 6722
Ataídes Oliveira(PSDB)(16)	TO (61) 3303-2163/2164	2 VAGO	
Flexa Ribeiro(PSDB)(16)	PA (61) 3303-2342	3 VAGO	
Cássio Cunha Lima(PSDB)(16)	PB (61) 3303-9808/9806/9809	4 VAGO	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
João Capiberibe(PSB)	AP (61) 3303-9011/3303-9014	1 Romário(PSB)	RJ (61) 3303-6517 / 3303-6519
Randolfe Rodrigues(PSOL)	AP (61) 3303-6568	2 José Medeiros(PPS)	MT (61) 3303-1146/1148
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
Magno Malta(PR)	ES (61) 3303-4161/5867	1 Eduardo Amorim(PSC)(10)	SE (61) 3303 6205 a 3303 6211
Vicentinho Alves(PR)	TO (61) 3303-6469 / 6467	2 Marcelo Crivella(PR)(20)	RJ (61) 3303-5225/5730

- (1) Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).
- (2) Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).
- (3) Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- (4) Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).
- (5) Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).
- (6) Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).
- (7) Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).
- (8) Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).
- (9) Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- (10) Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).
- (11) Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).
- (12) Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).
- (13) Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).
- (14) Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
- (15) Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
- (16) Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
- (17) Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
- (18) Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
- (19) Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
- (20) Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of.64/2015-BLUFOR).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO(A): MARIANA BORGES FRIZZERA PAIVA LYRIO
TELEFONE-SECRETARIA: 61 3303-4251
FAX: 3303-4646

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-2005
E-MAIL: cdh@senado.gov.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
55ª LEGISLATURA**

**Em 24 de setembro de 2015
(quinta-feira)
às 09h**

PAUTA
85ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH**

	Audiência Pública - Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

Audiência Pública - Interativa

Assunto / Finalidade:

"Instruir a SUG nº 15, de 2014, que regula a Interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo sistema único de saúde".

Observações:

Esta Audiência Pública será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular, por isso as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania – link: www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número-0800612211.

Requerimento(s) de realização de audiência:

- [RDH 24/2015](#), Senador Magno Malta
- [SUG 15/2014](#), Programa e Portal e-Cidadania, criado pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011

Convidados:

Maria Teresa Blandón

- Ativista Feminista da Nicarágua

Stela Barbas

- Doutorada e Mestre em Direito. Professora Universitária. Portugal

Adelice Leite Godoy D'avila

- Integrante do Movimento Pró-Vida de Campinas - SP

Nazareno Vasconcelos Feitosa

- Integrante do Movimento Brasil Movida do Distrito Federal

José Eustáquio Diniz Alves

- Doutor em Demografia, Professor Titular do Mestrado e Doutorado em População, Território e Estatísticas Públicas da Escola Nacional de Ciências Estatísticas - ENCE/IBGE

Olímpio Barbosa Moraes Filho

- Presidente da Comissão de Abortamento, Parto e Puerpério da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO

Maria José Rosado Nunes

- Coordenadora Geral do Católicas pelo Direito de Decidir

Padre Pedro Stepien

- Diretor Nacional do Pró-Vida

1

REQUERIMENTO Nº 24, DE 2015

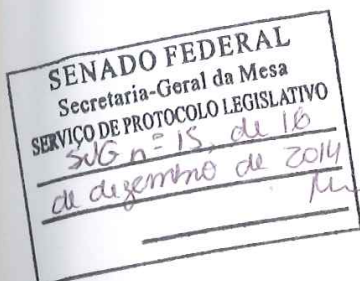
Havendo chegado a essa Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, a Sugestão nº 15, de 2014, sugerindo a discussão e análise do tema “**Regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo sistema único de saúde**”. E crendo ser necessário um debate amplo, sobre o assunto, mesmo a despeito de ser uma sugestão originária da população, precisamos ouvir os representantes dos diversos seguimentos da sociedade civil, entidades religiosas, comunidade acadêmica e científica.

Assim, requeiro nos termos do artigo 90, II do Regimento Interno, a convocação de audiências pública, tantas quantas forem necessárias, para um debate amplo sobre o assunto, antes de ser emitido o parecer por essa Comissão, através da relatoria já designada.

Sala das Comissões, março de 2015

Senador Magno Malta

Rec-12
31/12/2014
Dm



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões



MEMO. nº. 0060/2014 – SCOM

Brasília, 4 de dezembro de 2014

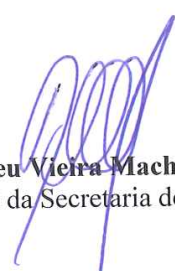
A Sua Excelência a Senhora
SENADORA ANA RITA

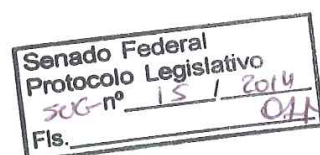
Assunto: **Proposta de Ideia Legislativa**

Senhora Presidente,

Em consonância com os termos de uso do Portal e-Cidadania, instituído pelo Ato da Mesa nº 3, de 2011, encaminho a Vossa Excelência Proposta de Ideia Legislativa nº 29.984, sob o título de **“Regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das doze primeiras semanas de gestação, pelo sistema único de saúde”**, que alcançou no período de 24/9/2014 a 2/12/2014 apoio superior a 20.000 manifestações individuais, conforme a ficha informativa em anexo.

Respeitosamente,


Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Secretaria de Comissões





ideias legislativas

Proponha a sua!

Ideia nº 29.984

Ficha Informativa anexa ao Memorando nº 60, de 2014, da Secretaria de Comissões

DADOS FORNECIDOS PELO CIDADÃO PROPONENTE:

IDEIA CENTRAL:

Regular a interrupção voluntária da gravidez, dentro das 12 primeiras semanas de gestação, pelo Sistema Único de Saúde.

PROBLEMA:

São muitos os motivos pelos quais brasileiras interrompem uma gravidez. Os mais comuns são para adiar a gravidez para um momento mais adequado ou para concentrar energias e recursos em crianças já existentes. Algumas mulheres, no entanto, são incapazes de cuidar de um filho, quer em razão dos custos diretos, ou devido à ausência ou falta de apoio de um pai. Outras desejam planejar para proporcionar uma melhor educação para seus filhos no futuro. As gestantes também podem possuir graves problemas de relacionamento familiar, ou se considerar jovens demais para se tornarem mães. Não raramente, abortos também são resultado de pressões sociais: para uma mulher, pode ser insuportável o estigma de ser mãe solteira ou mãe precoce. A insuficiência dos programas de apoio financeiro para as famílias, a falta de acesso ou a rejeição a métodos contraceptivos, e a estigmatização de pessoas com deficiência também são fatores que podem resultar em aborto obrigatório ou seletivo. A atual legislação vitimiza a mulher, tornando-a refém de clínicas de aborto clandestinas. Não obstante, estimativas do Ministério da Saúde apontam a ocorrência de 1,25 milhão de abortos ilegais, ao ano, no Brasil.

EXPOSIÇÃO:

As interrupções voluntárias da gravidez que serão praticadas nos termos estabelecidos por esta lei serão consideradas ato médico. Todas as instituições do Sistema Único de Saúde (SUS) aptas a realizar interrupções de gravidez serão obrigadas a cumprir os preceitos desta lei, sendo permitido aos profissionais de saúde declarar objeção de consciência, a qual será comunicada ao diretor da unidade hospitalar. A lei deverá estabelecer as condições técnico-profissionais e administrativas necessárias para permitir às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) o acesso ao procedimento de interrupção voluntária da gravidez dentro do prazo de 12 semanas de gestação. Uma equipe de saúde interdisciplinar deverá informar a mulher sobre as disposições desta lei, a natureza do aborto e os riscos inerentes a esta prática, assim como sobre as alternativas ao aborto, incluindo programas sociais de apoio financeiro, bem como sobre a possibilidade de oferecer a criança à adoção. Uma equipe interdisciplinar deverá prestar apoio psicológico e social à mulher, para ajudá-la a superar as causas que induziram ao aborto, e para garantir que ela possua todas as informações necessárias para tomar uma decisão consciente e responsável. A gestante terá um período de reflexão de cinco dias, após o qual, se ratificado que deseja terminar sua gravidez, um médico ginecologista realizará o procedimento imediatamente. A ratificação da mulher será expressa por consentimento informado. As interrupções voluntárias da gravidez, nos termos desta lei, em vista da evidência científica disponível, serão orientadas para a redução de riscos à saúde da mulher. Somente o aborto realizado nos termos desta lei será descriminalizado no Brasil, permanecendo ilegais quaisquer práticas com caráter e valor comercial.



SENADO
FEDERAL**IDENTIFICAÇÃO FORNECIDA PELO PROPONENTE****ANDRÉ DE OLIVEIRA KIEPPER****Nascido em:** 12/5/1981**Estado:** RJ**Escolaridade:** ensino superior**E-mail:** ANDREKIEPPER@HOTMAIL.COM**DADOS DE CONTROLE DO E-CIDADANIA:****DATA DA INCLUSÃO DA IDEIA:** 18/9/2014**DATA DA PUBLICAÇÃO DA IDEIA:** 24/9/2014**DATA DE ALCANCE DOS APOIOS NECESSÁRIOS:** 2/12/2014**TOTAL DE APOIOS CONTABILIZADOS:** superior a 20 mil